



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

365.901

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 28 de dezembro de 2021

IMÓVEL: Lote n. 28/30 da Quadra 253, situado na Rua 1141, Setor Marista, Goiânia-GO, com área total de 1.537,11m², sendo 43,995 metros de frente para a Rua 1141, 34,938 metros do lado direito com o lote 31, 34,938 metros do lado esquerdo com o lote 22-24/27 e 43,995 metros nos fundos com os lotes 19, 20 e 21. **PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL QUASAR, CNPJ n. 39.781.179/0001-05, com sede na Rua 1141, n. 677, Lote 22-E, Quadra 253, Setor Marista, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 341.887, desta Serventia. Protocolo n. 791.991, de 05/11/2021. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNDESP: R\$ 4,40. FUNESP: R\$ 3,52. Estado: R\$ 1,32. FUNEMP: R\$ 1,32. FUNCOMP: R\$ 1,32. FEPADSAJ: R\$ 0,88. FUNPROGE: R\$ 0,88. FUNDEPEG: R\$ 0,55. ISS: R\$ 2,20. Total: R\$ 63,80. Selo Digital n. 00122111012961109640465. Goiânia, 28 de dezembro de 2021. Dou fé.

Av-1-365.901 - Protocolo n. 791.991, de 05/11/2021. **CONSTRUÇÃO.** Pela Av-1 e Pela Av-10 da matrícula n. 341.887, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que no imóvel desta matrícula consta a construção de 01 (uma) casa residencial, com 301,00m² de área construída. Selo Digital n. 00122111012961109640465. Goiânia, 28 de dezembro de 2021. Dou fé.

Av-2-365.901 - Protocolo n. 791.991, de 05/11/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo R-7 e Pela Av-10 da matrícula n. 341.887, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está alienado fiduciariamente à TCI PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 18 LTDA., CNPJ n. 09.274.989/0001-04, com sede na Rua 23, n. 180, Sala 07, Jardim Goiás, Goiânia-GO. Selo Digital n. 00122111012961109640465. Goiânia, 28 de dezembro de 2021. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 365.901 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	47,15	Fundes.:	R\$	4,72
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	3,77
Estado.:	R\$	1,42	Fesemp.:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,42	Funcomp.:	R\$	1,42
Fepadsaj.:	R\$	0,95	Funproge.:	R\$	1,19
Fandepeg.:	R\$	0,95	Femal.:	R\$	0,59
FECAD.:	R\$	0,76	FUNPES.:	R\$	1,13
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,59	Taxa Jud.:	R\$	15,82
ISS:	R\$	2,35	Total:	R\$	84,23

Selo digital n. 00122201033041326800164
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 04 de janeiro de 2022

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniela do Nascimento Silva
Escrivente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

